



PARECER Nº 01 / 2023 - CFEFFO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTO - CFEFFO

Presidente - Vereador JOSÉ NETO RIBEIRO DE CARVALHO – PSDB
Relatora - Vereadora ELAINE WAGNER - PSC
Secretária - Vereadora IVANI DE SOUZA RITTER – PT
Membro - Vereador VALDECY CARVALHO DE SOUSA – MDB



ASSUNTO - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2022 – DISPONDO SOBRE “DENOMINAÇÃO DE RUA INOMINADA DA AGROVILA NOVA FRONTEIRA, KM 80 FAIXA, MEDICILÂNDIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, autoria vereador Valdecy Carvalho, MDB.

DATA: 8 de maio do ano de 2023.

HISTÓRICO

O Projeto de Lei Ordinária nº 10/2022, é de autoria do parlamentar Valdecy Carvalho, MDB. Vem acompanhado da mensagem, foi protocolado na Secretaria Legislativa por meio do OFÍCIO Nº 19/2022-GAB/VER/VALDECY/CMM, na data de 11 de novembro de 2022. Teve sua tramitação iniciada em conformidade regimental com a ata e Sessão Ordinária realizada no dia 21 de novembro do respectivo ano.

Matéria apresentada em plenário, inicia-se sua tramitação regimental. O Senhor Presidente observado a alínea “j”, do inciso XXIV, do artigo 33, do RI, fez distribuir matéria as comissões competentes, comissão CCJCR para apreciação. Reencaminhado e protocolado no retro mencionada comissão, em 23 de março de 2023.

Projeto depois de passado pelo crivo da Comissão de Constituição CCJCR, foi despachado a esta Comissão CFEFFO para avaliação nos termos regimentais.

A comissão CFEFFO, reuniu-se na data de 20 de abril, onde na oportunidade foi apresentada e discutida matéria na forma do Regimento Interno, decidindo a comissão pelo regular trâmite do respectivo projeto. Propositora despachada à relatoria da comissão para parecer conclusivo e apresentação na próxima reunião desta.

Parecer da relatora apresentado em 8 (oito) de maio, do corrente ano.

DA FUNDAMENTAÇÃO



Justifica o parlamentar que o Projeto de Lei nº 10/2022, com a Ementa “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA INOMINADA DA AGROVILA NOVA FRONTEIRA, KM 80 FAIXA, MEDICILÂNDIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, tem por objetivo denominar ruas inominadas, da Agrovila Nova Fronteira, km 80 faixa, uma vez que as mesmas não dispõem de denominação.

A denominação proposta a cada rua é em homenagem ao senhor **FRANCISCO DOMINGOS DUARTE** e a senhora **GERCINA DA COSTA DUARTE**, municípios pioneiros da transamazônica. Senhor Francisco, nasceu em primeiro de julho de 1924, natural de Sobral, Ceará e a Senhora Gercina, nasceu em 26 de novembro de 1937.

São pessoas pioneiras de Medicilândia, portanto, a homenagem é justa, justifica o autor da matéria. Dito isto, edil pede a compreensão dos colegas edis na avaliação e aprovado da proposta de norma jurídica.

É a justificativa.

CONCLUSÃO E VOTO DA RELATORA

Excelência, Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras,



Trata os autos do Projeto de Lei Ordinária nº 10/2022, que objetiva denominar ruas inominadas da Agrovila Nova Fronteira, km 80 faixa, colocando nome em duas ruas. Nomes sugeridos: **FRANCISCO DOMINGOS DUARTE** e **GERCINA DA COSTA DUARTE**.

Ressalta-se a competência desta comissão para avaliação orçamentária financeira da propositura. Vejamos o que diz o Regimento interno da Casa:

Art. 79. Compete à Comissão de Finanças, Economia e Fiscalização Financeira CFEFFO, opinar obrigatoriamente sobre todas as matérias de caráter financeiro, especialmente quando for o caso.

IV – proposições referentes a matérias tributárias, abertura de créditos, empréstimos públicos e as que, direta ou indiretamente alterem a despesa ou a receita do Município, acarretem responsabilidade ao erário Municipal ou interesse ao crédito e ao Patrimônio Público Municipal;



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



Art. 104. A Comissão que receber qualquer proposição, mensagem ou documento enviado pela Mesa Diretora, poderá propor a sua aprovação ou rejeição total ou parcial, apresentar projetos ou dividi-los em proposição autônoma.

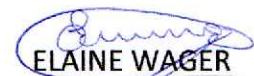
Parágrafo Único. Nenhuma alteração proposta pelas Comissões poderá *versar sobre matéria estranha a sua competência*.

Vejamos acima que a avaliação desta comissão é meramente de caráter financeiro.

Dito isto, esta relatoria, conforme entendimento da maioria da comissão em discussão preliminar do projeto, apresenta parecer favorável **ao regular trâmite** do Projeto de lei em tela, por entender que a despesa não é de caráter continuada e, que por tanto, não se inclui nas matérias de caráter reservado do Executivo Municipal (art. 49 e seus incisos, da Lei Orgânica Municipal).

É o relatório conclusivo dessa relatoria.

Comissão de Finanças CFEFFO, da Câmara de Medicilândia/PA, em 8 (oito) de maio de 2023.


ELAINE WAGER
Relatora CFEFFO/CMM





*Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05*



DELIBERAÇÃO DO PARECER Nº 01/2023 - CFEFFO

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, no cumprimento do Edital de convocação nº 04/2023/PRES/CFEFO/CMM, publicado no mural da CMM, reuniu-se, a Comissão de Finanças, Economia, Fiscalização Financeira e Orçamento CFEFO, com presença unânime dos pares. Tendo como pauta a seguinte matéria: **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2022 – DISPONDO SOBRE “DENOMINAÇÃO DE RUA INOMINADA DA AGROVILA, NOVA FRONTEIRA, KM 80 FAIXA, MEDICILÂNDIA/PA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”,** autoria vereador Valdecy Carvalho, MDB. Havendo quórum, o Senhor Presidente José Neto, em nome de Deus declarou aberta a reunião. Em seguida, foi apresentado o **PARECER Nº 01/2023- CFEFFO**, o qual defende o **regular trâmite** do Projeto de lei Ordinária nº 10/2022. O Senhor Presidente, após registrada leitura da matéria e estando de acordo, foi o parecer colocado em discussão e votação, obtendo dois votos a favor e um voto contra, com ressalva da vereadora Ivani Riter, a qual esclarece que é contra colocar os dois nomes na rua principal, portanto, parecer aprovado, passando a representar a decisão desta sobre o projeto em avaliação. Que seja despachado à Mesa Diretora para continuidade tramitacional.

É a decisão da comissão.

Sala das Comissões Permanentes da Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, em 9 (nove) de maio do ano de 2023.

Pelas conclusões:

JOSÉ NETO R. DE CARVALHO
Presidente - CFEFO

ELAINE WAGNER
Relatora - CFEFO

IVANI DE SOUZA RITTE
Secretária - CFEFO

VALDECY CARVALHO DE SOUSA
Membro - CFEFO

